

PROMOÇÃO NO MERCADO INTERNO

Portaria N.º 90/2014, de 22/Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 307/2016 de 07/Dez

QUADRO INFORMATIVO

Quadro	Conteúdo	Envio ao IVV
<b>A ENVIAR JUNTAMENTE COM O PROGRAMA ENVIADO AO IVV</b>		
Anexo à candidatura Eixos (1 e 2)	<b>Quadro 1 - Relação das ações no âmbito da Medida de Promoção de Vinhos e Produtos Vínicos no Mercado Interno – ano 2017</b> Este Quadro deve conter os dados referentes às ações que a entidade pretende que sejam abrangidas pela Medida de Apoio PMI (Eixo 1 ou 2).	Até à data indicada no aviso de abertura
	<b>Quadro de Financiamento do Programa Anual no âmbito da Promoção no Mercado Interno - 2017 e Informação sobre encargos com pessoal, aquisição de bens e despesas gerais de funcionamento incluídos no programa</b> O <u>Quadro 2</u> deve conter os dados referentes às fontes de financiamento previstas para a realização do programa no âmbito da Medida de Apoio PMI (Eixo 1 ou 2). No <u>Quadro 3</u> indicar os valores de encargos com pessoal, aquisição de bens e despesas gerais de funcionamento incluídos no programa no âmbito PMI (não devem, em geral, ultrapassar 25% do montante previsto para o financiamento a conceder pelo IVV).	
	<b>Quadro 4 - Indicadores de desempenho: Situação Inicial e Resultados Esperados</b> Este Quadro destina-se a indicar a quantificação dos indicadores da situação inicial e os resultados esperados após a conclusão do programa de promoção no âmbito da Medida de Apoio PMI (Eixo 1 ou 2).	
<b>A ENVIAR QUANDO HAJA MODIFICAÇÕES AO PROGRAMA (inclusão/supressão de ações OU modificação ao quadro de financiamento)</b>		
Quadro 1A	<b>Relação Atualizada das Ações por Mercado</b> A utilizar quando sejam incluídas ou suprimidas ações no programa de promoção aprovado no âmbito da Medida de Apoio PMI (Eixo 1 ou 2).	Quando houver inclusão ou supressão de ações
Quadro 2A & 3A	<b>Modificação ao Quadro de Financiamento do Programa Anual no âmbito da Promoção no Mercado Interno - 2017 e Informação sobre encargos com pessoal, aquisição de bens e despesas gerais de funcionamento incluídos no programa</b> A utilizar nas situações em que hajam alterações substanciais do quadro de financiamento do programa aprovado no âmbito da Medida de Apoio PMI (Eixo 1 ou 2).	Quando houver alterações substanciais ao quadro de financiamento do programa anual
Quadro 4A	<b>Indicadores de desempenho: Situação Inicial e Resultados Esperados</b> A utilizar quando as alterações ao programa aprovado no âmbito da Medida de Apoio PMI (Eixo 1 ou 2) compreendam inclusão ou supressão de ações.	Quando houver inclusão ou supressão de ações
<b>A ENVIAR APÓS O FIM DO PROGRAMA – em sede de relatório final de execução do programa</b>		
Quadro 1A	<b>Relação Atualizada das Ações por Mercado</b> Este Quadro deve conter a situação individual de cada ação aprovadas no contrato de Apoio Financeiro e posteriormente, se houver, as resultantes de modificações.	Após a realização do programa de promoção, conjuntamente com o relatório final da execução (até à data a fixar pelo IVV)
Quadro 4A & 4B	<b>Indicadores de desempenho: Resultados Atingidos e Impacto</b> Este Quadro destina-se a indicar a quantificação dos resultados atingidos e ao cálculo do impacto alcançado (pela variação entre os indicadores de situação inicial e resultados atingidos) após a conclusão do programa de promoção no âmbito PMI abrangido pelo apoio (Eixo 1 ou 2).	
Quadro 5	<b>Relação das despesas realizadas por ação</b> Este Quadro destina-se a indicar os dados relativos aos documentos comprovativos das despesas realizadas pelos beneficiários para executarem as ações no âmbito da Medida de Apoio PMI (Eixo 1 ou 2). <i>Não inclui a parte referente aos encargos com pessoal, aquisição de bens e despesas gerais de funcionamento.</i>	
Quadro 6	<b>Relação das despesas com encargos com pessoal, aquisição de bens e despesas gerais de funcionamento (apenas para os programas em que estas despesas estejam previstas no contrato).</b> Este Quadro destina-se a indicar os dados relativos aos documentos comprovativos das despesas suportadas pelos beneficiários e que estejam ligadas às atividades de promoção genérica (Eixo 1) ou às atividades de informação/educação (Eixo 2).	